LEI Nº. 5.641, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Altera a quantidade dos cargos que especifica, todos criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Esta Lei altera a quantidade dos cargos abaixo especificados, todos criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores, aumentando o número de vagas de cada um deles, mantendo-se todas as demais especificações, conforme segue:

I – "Farmacêutico Bioquímico – P11": fica criado mais 01 (um) cargo;
II – "Psicólogo – P11": fica criado mais 01 (um) cargo;
III – "Fisioterapeuta – P10-A: ficam criados mais 02 (dois) cargos;

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas das diversas secretarias municipais, sempre que, formalizado o pedido de nomeação ou contratação do servidor, este for lotado na respectiva Unidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Julho de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração